



ATA 4.616^a (QUATRO MILÉSIMA SEXCENTÉSIMA DÉCIMA SEXTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, e a presença dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ, KLEBER BORGES DE MOURA, ELIE ISSA EL CHIDIAC e RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00029362/2021-85** - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DA FERRAMENTA DE BUSCA "BANCO DE PREÇOS". Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 80563421), fundamentada Lei nº 13.303/2016, no art. 134, inciso I, do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, bem como no Parecer SEI-GDF nº 63/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 79208191), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 79388365), e no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP (Doc. SEI-GDF nº 79889030) e decide: AUTORIZAR a contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95 (Doc. SEI-GDF nº 77214083), para o fornecimento de 10 (dez) licenças com permissão de uso para 15 (quinze) usuários da ferramenta de busca denominada Banco de Preços, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Doc. SEI-GDF nº 79817538), de acordo com a solicitação do Chefe do Departamento de Compras/DECOMP (Doc. SEI/GDF nº 77677585). O valor total da contratação é de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), conforme proposta (Doc. SEI/GDF nº 80791397 - página 5), por conta do Programa de Trabalho 15.126.8209.1471.2499, Natureza da Despesa 44-90-40, fonte de Recursos 100 (Doc. SEI-GDF nº 77857072). O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da liberação das senhas de acesso e o prazo de entrega será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da respectiva Nota de Empenho, conforme itens 9.1 e 9.2 do Termo de Referência (Doc. SEI-GDF nº 79817538). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho e após, à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 056/2022 (Doc. SEI/GDF nº 80647076).” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo – Interino. **02) 00112-00034064/2019-92** - CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA EPP - ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - D.A. nº 087/2020 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 80629931), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF nº 76/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI-GDF nº 79734249), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 79844648), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Aquisição de Bens nº 087/2020 - DJ/PRES/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 43533514), celebrado com a empresa CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 03.160.007/0001-69, cujo objeto é o fornecimento do total de itens registrados na Ata de Registro de Preços 007/2020 (Doc. SEI/GDF nº 40291765), correspondente a 7.200 (sete mil e duzentos) garrafas de 20 litros de água mineral sem

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

gás, da marca Hydrate (Lote 1), conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2020 – ASCAL/PRES (Doc. SEI/GDF nº 36660035) e seus anexos, para ACRESCER o quantitativo de 1.800 garrafas o que equivale ao montante de R\$ 13.608,00 (treze mil seiscentos e oito reais), que corresponde a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do contrato, passando de R\$ 54.432,00 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e trinta e dois reais) para R\$ 68.040,00 (sessenta e oito mil e quarenta centavos), por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa 33-90-30, Fonte de Recursos 100 (Doc. SEI-GDF nº 78598015), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emissão de Nota de empenho, e, após à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo – Interino. **03) 00110-00002696/2021-68** – SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL – SODF - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA CONCORRÊNCIA nº 011 / 2021 DECOMP/DA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 80657067), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI-GDF nº 70/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI-GDF nº 80212271), no Relatório Técnico - SODF/GAB/CPL/CIAT (Doc. SEI/GDF nº 76180654), no Termo de Cooperação nº 001/2018 SODF/NOVACAP, no Parecer Jurídico SEI-GDF nº 111/2019 PGDF/GAB/PRCON da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (Doc. SEI/GDF nº 19509562) (processo nº 00110-00000280/2019-91) e amparada na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, considerando, ainda, que a responsabilidade do conteúdo técnico do objeto licitado é da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL - SODF, conforme aprovação do Termo de Referência nº 54 - SODF/SUPOP (Doc. SEI-GDF nº 72010605), e decide: HOMOLOGAR o resultado da CONCORRÊNCIA nº 011 / 2021 – DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 72829691), cujo objeto é a contratação de empresa pelo Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, para Execução dos serviços de Requalificação Urbana do Setor Comercial Sul, Quadra 03, Região Administrativa do Plano Piloto - RA-PP, no Distrito Federal – DF, devidamente especificado no Termo de Referência nº 54 - SODF/SUPOP (Doc. SEI-GDF nº 72010605) e no Edital e seus anexos (Doc. SEI-GDF nº 72829691), do tipo Menor Preço, no regime de execução - Empreitada por Preço Unitário, na qual foi declarada vencedora a empresa CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 03.186.991/0001-37, (Documentação - Habilitação, pág. 11 - Doc. SEI/GDF nº 75102191), no valor total de R\$ 1.393.629,76 (hum milhão, trezentos e noventa e três mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos), (Proposta de Preços Doc. SEI-GDF nº 76994486). O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Contrato e o prazo de execução dos serviços é de 6 (seis) meses, a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços, emitida pela SODF/SUAF, conforme itens 17.1 e 17.3 do Edital (Doc. SEI/GDF nº 72829691). ENCAMINHEM-SE os autos à Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF para providências quanto à adjudicação e posterior contratação.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo – Interino. **04) 00112-00020375/2020-16** - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DF - FUNAP - ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 115/2020 - DJ/PRES/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 80672037), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF nº 67/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI-GDF nº 80672037), aprovado Diretor Jurídico (Doc. SEI-GDF nº 79400582), amparada na Lei 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços - Diretoria Administrativa nº 115/2020 - DJ/PRES/NOVACAP (Doc. SEI-GDF nº 47249986), celebrado com a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DF - FUNAP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.495.108/0001-90,



cujo objeto é a prestação de serviços sob demanda de mão de obra especializada ou não especializada, de 100 (cem) sentenciados(as) do Regime Semiaberto e Regime Aberto e àqueles sujeitos à medida de segurança para execução de serviços de manutenção, conservação, preservação, recuperação e outros afins, de responsabilidade da NOVACAP, e nas áreas externas alcançadas pela Companhia, para ALTERAR o item 2.1 da Cláusula Segunda do contrato acrescentando-lhe a importância R\$ 10.080,00 (dez mil oitenta reais), referente ao reajustamento do item bolsa ressocialização nível I, em razão da Medida Provisória nº 1.091 de 30 de Dezembro de 2021, a qual reajusta o salário mínimo a partir de Janeiro de 2022, conforme (Doc. SEI/GDF nº 78153027), passando o valor constante do Primeiro Termo Aditivo (Doc. SEI/GDF nº 70216845) de R\$ 2.553.206,40 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e três mil duzentos e seis reais e quarenta centavos) para R\$ 2.563.286,40 (dois milhões, quinhentos e sessenta e três mil duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos). A despesa decorrente correrá por conta do Programa de Trabalho 15.421.6217.2426.8560, Natureza da Despesa 33-91-39, Fonte de Recursos 100 (Doc. SEI-GDF nº 80242553), tendo em vista os motivos apresentados pelo executor (Doc. SEI-GDF nº 78212794), corroborado pela Chefia Imediata (Doc. SEI-GDF nº 78596082), permanecendo ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de empenho, e, após à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo – Interino. **05) 0112-002731/2003 - PAULO ROBERTO DE CASTRO - MATRÍCULA Nº 75.125-1 - CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE - EXERCÍCIO 2022.** Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 80307454), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Resolução nº 180/93-CA (Doc. SEI/GDF nº 79985035), amparada na Decisão do Conselho de Administração, Sessão nº 2.247ª, de 21/07/2003 (Doc. SEI/GDF nº 79984099), na Decisão da Diretoria Executiva, Sessão 4.602ª, realizada em 09 de dezembro de 2021 (Doc. SEI/GDF nº 80314886) e em atendimento às recomendações constantes no Relatório e Certificado de Auditoria nº 03/2009-DIRAG/CONT (Doc. SEI/GDF nº 79985278), decide: AUTORIZAR a concessão de Indenização de Transporte ao empregado PAULO ROBERTO DE CASTRO, matrícula nº 75.125-1 (Doc. SEI/GDF nº 79986932, nº 80248410 e nº 80205761), para possibilitar a execução de fiscalização, o levantamento e o acompanhamento de obras/serviços em diversos locais do Distrito Federal a cargo do Departamento de Edificações - DEDI, de acordo com o Despacho - NOVACAP/PRES/DE/DEDI/SEREO (Doc. SEI/GDF nº 80275377) e o Despacho - NOVACAP/PRES/DE/DEDI (Doc. SEI/GDF nº 80278330), com usufruto de quilometragem mensal de até 2.090 km (dois mil noventa quilômetros), com despesa máxima mensal de R\$ 3.291,75 (três mil duzentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos), no período de 16/02/2022 a 31/12/2022. A presente concessão não implicará em aumento de custos, uma vez que a quilometragem concedida ao empregado é proveniente do remanejamento de quilometragem anteriormente autorizada para usufruto de empregado desligado da Companhia (processo SEI nº 0112-000121/2013 - 961 km). O ressarcimento será efetuado mediante apuração do mapa de Indenização de Transporte. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento de Gestão de Pessoas - DEGEP para as demais providências.” Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **06) 0112-002352/2009 - FABIANE DA ROCHA SANTOS ALEIXO - MATRÍCULA Nº 972.926-7 - CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE - EXERCÍCIO 2022.** Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 80319690), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Resolução nº 180/93-CA (Doc. SEI/GDF nº 79914159), amparada na Decisão do Conselho de Administração, Sessão nº 2.247ª, de 21/07/2003 (Doc. SEI/GDF nº 79912994), na Decisão da Diretoria Executiva, Sessão 4.602ª, realizada em 09 de dezembro de 2021 (Doc. SEI/GDF nº 80317854) e em atendimento às recomendações constantes no Relatório e Certificado de Auditoria nº 03/2009-DIRAG/CONT (Doc. SEI/GDF nº 79914304), decide: AUTORIZAR a concessão de Indenização de Transporte à empregada FABIANE DA ROCHA SANTOS ALEIXO, matrícula nº

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

972.926-7 (Doc. SEI/GDF nº 79917064, nº 79758588, nº 79758506 e nº 79758361), para possibilitar a execução de fiscalização, o levantamento e o acompanhamento de obras/serviços em diversos locais do Distrito Federal a cargo do Departamento de Edificações - DEDI, de acordo com o Despacho - NOVACAP/PRES/DE/DEDI/SEREO (Doc. SEI/GDF nº 79923534) e o Despacho - NOVACAP/PRES/DE/DEDI (Doc. SEI/GDF nº 80277963), com usufruto de quilometragem mensal de até 2.090 km (dois mil noventa quilômetros), com despesa máxima mensal de R\$ 3.291,75 (três mil duzentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos), no período de 16/02/2022 a 31/12/2022. A presente concessão não implicará em aumento de custos, uma vez que a quilometragem concedida ao empregado é proveniente do remanejamento de quilometragem anteriormente autorizada para usufruto de empregados desligados da Companhia (processo SEI nº 0112-005267/2011 - 201 km, processo SEI nº 0112-001512/2012 - 138 km, processo SEI nº 0112-000121/2013 - 246 km e processo SEI nº 0112-003989/2015 - 268 km). O ressarcimento será efetuado mediante apuração do mapa de Indenização de Transporte. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento de Gestão de Pessoas - DEGEP para as demais providências.” Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **07) 00112-00012268/2021-97 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - DE - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 019 / 2021 - DECOMP/DA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 80686607), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI-GDF nº 195/2021 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 77081266) e no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 77083921), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Procedimento Licitatório Eletrônico nº 019 / 2021 - DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 74267833), do tipo menor preço, no regime de execução indireta - empreitada por preço global, no modo de disputa aberto e na forma eletrônica, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos à manutenção preventiva, corretiva, preditiva, eventual e assistência técnica, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de consumo e insumos, de todo o ferramental e equipamentos, bem como quaisquer outros necessários à perfeita operação dos equipamentos e instalações mecânicas de 07 (sete) elevadores elétricos de frequência variável - VVVF, instalados no Anexo A do Palácio do Buriti, localizado em PMU Sargento, Brasília - DF e 01 (uma) plataforma elevatória instalada na Escola de Governo do Distrito Federal, localizada em SGON, St. de Áreas Especiais Norte, 1, DF, devidamente especificado Termo de Referência e no Edital e seus anexos, o qual foi adjudicado em 30/12/2021, conforme a ATA DA SESSÃO PÚBLICA (Doc. SEI/GDF nº 77081229 - página 4), em favor da empresa OVER ELEVADORES EIRELI-ME, CNPJ nº 10.629.386/0001-59 (Habilitação/Documentação - Doc. SEI/GDF nº 76110043 - Página 8), e em ato contínuo CONTRATAR a referida empresa pelo valor de R\$ 83.961,00 (oitenta e três mil novecentos e sessenta e um reais) - (Proposta de Preços - Doc. SEI/GDF nº 76110519 - Páginas 1/2), por conta do Programa de Trabalho nº 04.122.8203.2990.0004, Natureza da Despesa nº 33.90.39, Fonte de Recursos nº 100 (Doc. SEI/GDF nº 77993098). O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, permitida a prorrogação no que tange a manutenção por iguais e sucessivos períodos, por até 60 (sessenta) meses, se comprovada anualmente a vantajosidade econômica da continuidade do contrato para a Administração Pública, observado os subitens 10.3.5. e 10.3.5.1 do Termo de Referência, conforme item "21.1" do Edital (Doc. SEI/GDF nº 74267833). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DEFI para emitir Nota de Empenho, e em seguida à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 058/2022 (Doc. SEI/GDF nº 80802794).” Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **08) 00112-00010364/2021-09 - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO – DU – CONTRATAÇÃO PARCIAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022, 023 E 024/2021 - DU. Decisão: “A Diretoria****



Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 80510161), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão de Diretoria Executiva Sessão nº 4.579ª, realizada em 05 de agosto de 2021 (Doc. SEI/GDF nº 67162072), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Decreto 39.103/2018 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR a contratação das empresas adjudicatárias do Pregão Eletrônico nº 011/2021 - DECOMP/DA - para Registro de Preços (Doc. SEI-GDF nº 64944011), abaixo relacionadas, conforme Ata da Sessão Pública (Doc. SEI/GDF nº 66820561) o que gerou as Atas de Registro de Preços SEI/GDF n.º 022/2021 - DU (Doc. SEI/GDF nº 67457110), 023/2021 (Doc. SEI/GDF nº 67457423) e 024/2021 (Doc. SEI/GDF nº 67469856), que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de fertilizantes, sacos para lixo e tutores para árvores, a serem aplicados na manutenção das áreas verdes públicas do Distrito Federal - DF., conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos, do tipo Menor Preço - por lote, no regime de execução indireta - Empreitada por Preço Global, no Modo de Disputa Aberto e na forma Eletrônica (Doc. SEI-GDF nº 64944011), no valor total de R\$ 58.851,00 (cinquenta e oito mil oitocentos e cinquenta e um reais) por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33-90-30 e Fonte de Recursos: 100 (Doc. SEI/GDF nº 80564155). Os contratos terão vigência de até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal e o início de entrega do material em até 5 (cinco) dias úteis, contados após o recebimento por parte da Contratada do comunicado/notificação para início de entrega, Nota de Empenho e cronograma (Vide subitem 11.6 do TR), conforme itens 11.7 e 11.8 do Edital (Doc. SEI-GDF nº 64944011). Ata nº - Link - Empresa Vencedora - CNPJ nº - Lote - Valor Total do Lote - Valor já contratado - Valor já contratado - 022/2021 - (67457110) - COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI - 24.938.227/0001-40 - 01 - R\$ 45.180,00 - R\$ 33.885,00 - R\$ 11.295,00 - VALOR TOTAL - R\$ 45.180,00 - R\$ 33.885,00 - R\$ 11.295,00 - Ata nº - Link - Empresa Vencedora - CNPJ nº - Lote - Valor Total do Lote - Valor já contratado - Valor a ser contratado - 023/2021 - (67457423) - BS COMERCIAL DE PLÁSTICOS LTDA - 31.699.452/0001-37 - 02 - R\$ 36.000,00 - R\$ 27.000,00 - R\$ 9.000,00 - VALOR TOTAL - R\$ 36.000,00 - R\$ 27.000,00 - R\$ 9.000,00 - Ata nº - Link - Empresa Vencedora - CNPJ nº - Lote - Valor Total do Lote - Valor já contratado - Valor a ser contratado - 024/2021 - (67469856) - CEDRO TERRAPLENAGEM EIRELI - EPP - 39.762.668/0001-01 - 03 - R\$ 154.224,00 - R\$ 115.668,00 - R\$ 38.556,00 - 04 - R\$ 51.408,00 - R\$ 51.408,00 - R\$ 0,00 - VALOR TOTAL - R\$ 205.632,00 - R\$ 167.076,00 - R\$ 38.556,00. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emissão das respectivas Notas de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica para formalizar os Contratos nº 053/2022 para a Ata de Registro de Preços SEI/GDF n.º 022/2021 - DU - Lote 01 (Doc. SEI/GDF nº 67457110), nº 054/2022 para a Ata de Registro de Preços SEI/GDF n.º 023/2021 - DU - Lote 02 (Doc. SEI/GDF nº 67457423) e nº 055/2022 (Ata nº 024/2021 - Lote 03), conforme Despacho (Doc. SEI/GDF nº 80413075).” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **09) 00112-00038468/2018-74** – DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA - DEINFRA/DU - CONCESSÃO DA INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE – EXERCÍCIO DE 2022. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, tendo em vista o que consta nos autos, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 74968033), fundamentada na Resolução nº 180/93-CA (Doc. SEI/GDF nº 25360445), amparada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.602ª (Doc. SEI-GDF nº 75724408) e em atendimento as recomendações constantes no Relatório e Certificado de Auditoria nº 03/2009- DIRAG/CONT (Doc. SEI/GDF nº 25362025) e decide: AUTORIZAR a CONCESSÃO de quilometragem nas Indenizações de Transportes dos empregados do Departamento de Infraestrutura Urbana - DEINFRA/DU, atendendo solicitação exarada no Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA (Doc. SEI-GDF nº 80590004), a partir de sua aprovação até 31/12/2022, conforme quadro abaixo: Item – Nome – Matrícula - Concessão de Km - Link dos

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

Documentos – 1 - Paulo Roberto Costa Santana - 18.720-8 - 1.200 - 80587369 – 2 - Roberto Frediani Barbosa - 56.432-0 - 1.200 - 80589034 – 3 - Jesus Nery de Castro - 74.858-7 - 1.200 - 80589315 – 4 - José Augusto Fazio - 58.093-7 - 1.200 - 80589514 – 5 - Giancarlo Ferreira Manfrim - 74.907-9 – 1.200 - 80589879 - TOTAL DA CONCESSÃO - 6.000 KM. A presente alteração se faz possível mediante o saldo disponível conforme discriminado abaixo: Demonstrativo do saldo de Quilometragem - TOTAL DE KM AUTORIZADO INICIALMENTE - 13.327 KM - QUILOMETRAGEM ATUAL - 6.200 KM – SALDO - 6.327 KM - Os efeitos da alteração das indenizações proposta não ultrapassam os valores autorizados no exercício anterior. O ressarcimento será efetuado mediante apuração do mapa de Indenização de Transporte. ENCAMINHEM-SE os autos ao DEGEP/DA, para as providências subsequentes.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **10) 00112-00026478/2020-81 – DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO – RERRATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE DIRETORIA.** Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 80763406), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.587ª de 23 de setembro de 2021 (Doc. SEI/GDF nº 70309150), amparada na Lei nº 13.303/2016, no Decreto 39.103/2018 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: RERRATIFICAR a Decisão de Diretoria 4.615ª, realizada em 18 de fevereiro de 2022 (Doc. SEI-GDF nº 80194068), onde lê-se Contrato nº 052/2022, leia-se Contrato nº 052/2022 e Contrato nº 057/2022, correspondentes aos lotes 1 e 2 respectivamente. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para adequações necessárias às Notas de Empenhos e posterior envio à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 052/2022 e o Contrato nº 057/2022, correspondentes aos lote 1 (Doc. SEI/GDF nº 80063453) e lote 2 (Doc. SEI/GDF nº 80718211) respectivamente.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, Marco Antônio Ramos, Secretário Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.


FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor Presidente


ELIE ISSA EL CHIDIAC

Diretor Financeiro - Diretor Administrativo


KLEBER BORGES DE MOURA

Diretor Jurídico


RUBENS DE OLIVERIA PIMENTEL JUNIOR

Diretor de Edificações


ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

Diretor de Urbanização


MARCO ANTÔNIO RAMOS

Secretário Geral